

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018 (“QUARTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de novembro de 2018, às 14h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

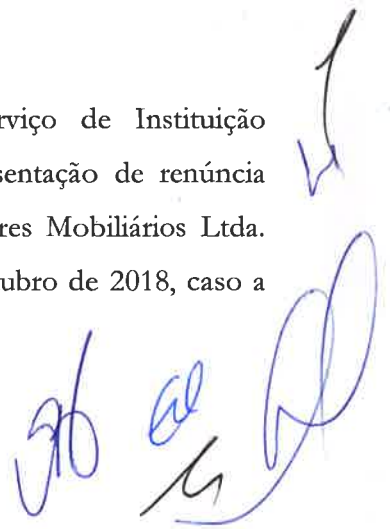
CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença do titular detentor da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titular dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 16.14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) Titular dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação; (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); e (iv) representante da ISO Construções e Incorporações S.A. (“Devedora”).

MESA: Presidente: Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Secretário: João Carlos Falbo Mansur.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- i) a decretação ou não do vencimento antecipado dos CRI em razão da não observância, pela Devedora, dos limites e índices financeiros constantes do item (xxiv) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização (“Covenants Financeiros”), verificados via demonstrações financeiras datadas de 31 de agosto de 2018 e relacionadas ao segundo semestre de 2017 e ao primeiro semestre de 2018;
- ii) a contratação, pela Securitizadora, de prestadores de serviço de Instituição Custodiante e Agente Fiduciário substitutos, diante da apresentação de renúncia dessas atividades pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Vórtx”), em 2 de outubro de 2018 e retificada em 30 de outubro de 2018, caso a



Securitizadora encontre prestadores de serviços interessados na substituição das funções exercidas pela Vórtx; e

- iii) a alteração do conceito de Investimentos Permitidos para: “(i) fundos de investimentos (renda fixa ou multimercado) com liquidez diária; (ii) Certificados de Depósito Bancário de instituições financeiras e/ou (iii) títulos públicos federais, a exclusivo critério da Fiduciária (“Investimentos Permitidos”)” e conceder um *waiver* para que esse conceito fosse utilizado desde a Emissão dos CRI.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Quarta Assembleia pela Securitizadora, o Titular dos CRI deliberou pela não decretação do vencimento antecipado dos CRI em razão do descumprimento dos *Covenants Financeiros* pela Devedora e concedeu *waiver* para os *Covenants Financeiros* decorrentes das demonstrações financeiras datadas de 31 de agosto de 2018, relativas ao segundo semestre de 2017 e ao primeiro semestre de 2018, considerando que em razão da não entrada dos recursos integrais da distribuição dos CRI, no prazo esperado pela empresa Devedora, houve atraso no cronograma de obras, para as quais esses recursos seriam destinados e, portanto, também houve atraso no recebimento de valores decorrentes da venda dos imóveis dessas obras pela Iso. Contudo, manteve os *Covenants Financeiros* previstos nos documentos da Emissão para as verificações subsequentes, inclusive referente ao segundo semestre de 2018, a qual será verificada em abril de 2019, conforme previsto na cláusula 6.3.

Caso nessa verificação das demonstrações financeiras da Devedora, a ser realizada em abril de 2019, os *Covenants Financeiros* previstos nos documentos da Emissão não tenham sido cumpridos, a Devedora, desde já, se compromete a trazer em sede de próxima Assembleia Geral de Titulares dos CRI, o estudo financeiro com o demonstrativo dos *covenants financeiros* que conseguirá observar nas próximas demonstrações financeiras a serem apresentadas.

Em seguida, a Securitizadora retomou a palavra e apresentou o teor das notificações enviadas pela Vórtx, constantes do Anexo I desta Quarta Assembleia e, ato contínuo, esclareceu que não recebeu quaisquer propostas de prestadores de serviço para as funções de Instituição Custodiante e Agente Fiduciário, em substituição à Vórtx.

Após discussões e diante da falta de alternativas, restou decidida a manutenção da Vórtx como Instituição Custodiante e Agente Fiduciário da Emissão.

Os Investidores votantes e presentes nesta Quarta Assembleia estão cientes que, diante das deliberações, a Vórtx pode, desde já, oficiar a CVM para que sejam nomeados substitutos para as funções de Agente Fiduciário e de Instituição Custodiante, conforme §3º, do artigo 7º, da Instrução da CVM n.º 583/2016.

Por fim, o conceito de Investimentos Permitidos e o waiver constantes do item (iii) da Ordem do Dia, restaram aprovados, sem qualquer ressalva.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos de Emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Quarta Assembleia.

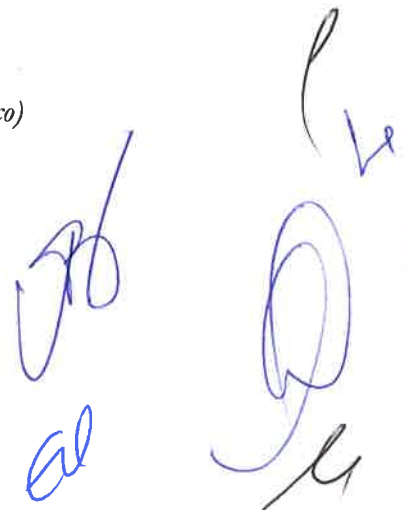
Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Quarta Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Quarta Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 05 de novembro de 2018.

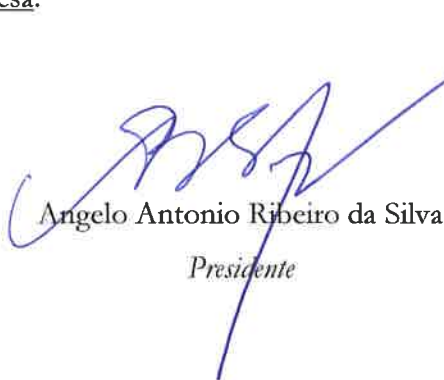
(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Several handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page. There are at least four distinct signatures, some appearing to be initials or full names, though they are not legible.

Página 1/2 de assinaturas da Ata da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 05 de novembro de 2018.

Mesa:



Angelo Antonio Ribeiro da Silva
Presidente



João Carlos Falbo Mansur
Secretário

Agente Fiduciário:



Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27



Marcio Lopes dos Santos Teixeira
RG: 46.894.863-6
CPF: 369.268.408-81

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Securitizadora:



João Carlos Falbo Mansur
CPF: 116.687.758-24
RG: 17.746.765-4 SSP/SP

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Devedora:



ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

ANEXO I – OFÍCIO DO AGENTE FIDUCIÁRIO



São Paulo, 30 de outubro de 2018

A

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. (“Emissora”)
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1701
São Paulo, CEP 01452-000
A/C REAG Securities
E-mail: reag.sec@reag.com.br

ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. (“Devedor”)
Alameda Rio Negro, nº 500
Alphaville, CEP 06454-000
A/C Sr. Gustavo Passaglia Roha / Sr. Julio Oliveira / Sr. Marcelo Paracchini / Sr. Pedro Souza
E-mail: Gustavo.rocha@isoconstrucoes.com.br; julio.oliveira@isoconstrucoes.com.br;
mpp@brland.com.br; ps@brland.com.br; contato@isoconstrucoes.com.br;

Com cópia para:

B3 S.A – Brasil,Bolsa, Balcão (“B3”)
Praça Antonio Prado, 48, Centro – São Paulo, SP
São Paulo, CEP: 01010-901
A/C Sr. Fabio Benites
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Distribuidor”)
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.700, 2º andar, conjunto 22
São Paulo, CEP 04543-000
A/C Sr. Roberto Adio
E-mail: radib@framcapitaldtvm.com

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A (“Escrutador”)
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi
São Paulo, CEP 04528-000
E-mail: escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br





REF.: OFÍCIO DE RENÚNCIA DA FUNÇÃO DE AGENTE FIDUCIÁRIO E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE EXERCIDA NA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de Agente Fiduciário e Instituição Custodiante da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRI", respectivamente) vem pautada no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização"), por meio desta, informar que, em complemento à Notificação anexa enviada anteriormente, prorrogamos o prazo a ser efetivada nossa substituição para o dia 05 de novembro de 2011, em decorrência de postergação de Assembleia Geral de Titulares de CRI.

Para maiores esclarecimentos, ficamos à disposição em nossa sede, através do telefone (11) 3030-7163 ou por e-mail no endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br.



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Marcelo Lopes dos Santos Tebela
RG: 46.894.863-6
CPF: 369.268.408-81



São Paulo, 02 de outubro de 2018

À

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. (“Emissora”)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1701

São Paulo, CEP 01452-000

A/C REAG Securities

E-mail: reag.sec@reag.com.br

ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. (“Devedor”)

Alameda Rio Negro, nº 500

Alphaville, CEP 06454-000

A/C Sr. Gustavo Passaglia Roha / Sr. Julio Oliveira / Sr. Marcelo Paracchini / Sr. Pedro Souza

E-mail: Gustavo.rocha@isoconstrucoes.com.br; julio.oliveira@isoconstrucoes.com.br;

mpp@brland.com.br; ps@brland.com.br; contato@isoconstrucoes.com.br;

Com cópia para:

B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)

Praça Antonio Prado, 48, Centro – São Paulo, SP

São Paulo, CEP: 01010-901

A/C Sr. Fabio Benites

E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Distribuidor”)

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.700, 2º andar, conjunto 22

São Paulo, CEP 04543-000

A/C Sr. Roberto Adlo

E-mail: radib@framcapitaldtvm.com

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A (“Escriturador”)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi

São Paulo, CEP 04528-000

E-mail: escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br



REF.: OFÍCIO DE RENÚNCIA DA FUNÇÃO DE AGENTE FIDUCIÁRIO E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE EXERCIDA NA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

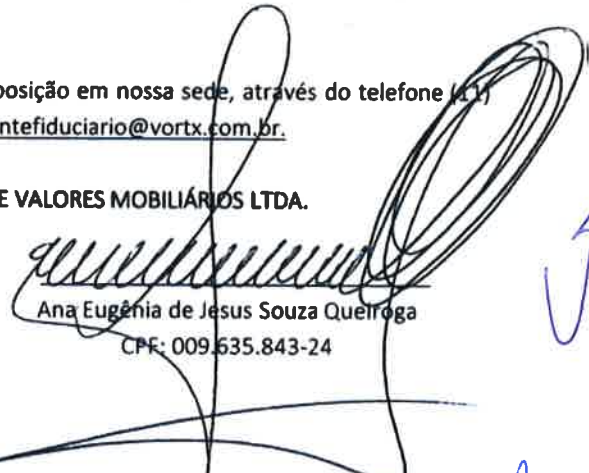
A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de Agente Fiduciário e Instituição Custodiante da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRI", respectivamente) vem pautada no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização"), por meio desta, informar que, utilizando-se da prerrogativa prevista na Cláusula 15.5. do Termo de Securitização, não tem interesse na continuidade do exercício de suas funções no âmbito da Emissão, por circunstâncias supervenientes à oferta, conforme deliberações internas de seu comitê de risco e Compliance e para tanto se utiliza deste expediente para formalizar sua renúncia as atividades exercidas nesta Oferta, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias contados desta data, ou seja em 31 de outubro de 2018, devendo para tanto que a Emissora, neste intervalo, providencie junto aos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Geral a eleição do substituto.

Reforçamos ainda que a Vórtx se coloca à disposição, através de seu departamento financeiro, para realizar a devolução *pro rata*, de eventuais valores da respectiva remuneração que excedam o período de sua atuação após a devida substituição. A devolução, quando aplicável, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a formalização do respectivo aditamento com a assunção das funções pelo substituto.

Para maiores esclarecimentos, ficamos à disposição em nossa sede, através do telefone (11) 3030-7163 ou por e-mail no endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Flávio Scarpelli de Souza
CPF: 293.224.508-27


Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
CPF: 009.635.843-24